



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

ESTADO 2019/2020

Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria

Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900

Rio Verde – Goiás

Fone Fax: (64) 3624 2400

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br)

e-mail: [secfazenda@rioverdegoias.com.br](mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 001/2019**

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde – Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

(Disciplina o lançamento de ITBI de Imóveis Rurais e da outras providências).

**Considerando** o Art. 301 do Código Tributário Municipal Lei 5.727/2009, em que autoriza o Secretário da Fazenda a expedir todas as instruções necessárias para execução do que está descrito no Código.

**Considerando** que é de responsabilidade do Secretário Fazenda em tornar público os atos praticados na Secretaria da Fazenda.

**Considerando** que a avaliação imobiliária exige precisão na identificação da área e que tal precisão advém de trabalho técnico especializado, no qual é extraído o Georeferenciamento e/ou o Cadastro da Atividade Rural – CAR.

**RESOLVE QUE:**

Art. 1º - Fica instituída a PAUTA DE VALORES GERAIS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PARA APURAÇÃO DO VALOR DE ITBI NO EXERCÍCIO DE 2019, que é parte integrante desta Portaria em forma de anexo.

Art. 2º - A presente PAUTA DE VALORES GERAIS MÍNIMOS, foi elaborada, tendo como base os valores apurados pela Comissão nomeada pelo Decreto 849/2018 de 08/05/2018, que apurou o VTN – Valor da Terra Nua, para declaração do ITR – Imposto Territorial Rural no exercício de 2018.

Parágrafo Único – Os valores constantes da PAUTA DE VALORES GERAIS MÍNIMOS COM APLICAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

CELEBRADO 20/11/2000

Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria

Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900

Rio Verde – Goiás

Fone Fax: (64) 3624 2400

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br)

e-mail: [secfazenda@rioverdegoias.com.br](mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO  
SECRETARIA DA FAZENDA**

RURAIS, PARA APURAÇÃO DO VALOR DE ITBI NO EXERCÍCIO DE 2019, foi formatada levando em consideração o VTN de 2018, acrescidos dos investimentos para sua formação, tais como: investimentos primários necessários à implantação descritas como desmatamento (derrubada), limpeza, gradagem, subsolagem, nivelamento, terraceamento (curvas de nível), correção de acidez (calagem), adição de fertilizantes e demais investimentos necessários à implantação e manutenção da atividade agropecuária da área.

Art. 2º - Juntamente como o requerimento da avaliação da área para a extração do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, deverão os interessados anexar os seguintes documentos:

I - Guia de informação;

II - Certidão de Inteiro Teor do imóvel a ser transmitido, com data de expedição de no máximo de 30 (trinta) dias;

III – Cópia do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural; e

IV – Cópia do CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Mapa do Georreferenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal Rio Verde, aos 02 de janeiro de 2019.

  
Enio Freitas de Sene  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado às fichas do arquivo  
próprio e publicado nesta secre-  
taria. Em 02 de janeiro de 2019  
Cristina Guarnas Bittencourt  
CPF: 397.206.409-87  
Matriculada: 26643



## SECRETARIA DA FAZENDA

### ANEXO DA PORTARIA 001/2019.

#### PAUTA DE VALORES GERAIS MINIMOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA APURAÇÃO DE ITBI NO EXERCÍCIO DE 2019.

R\$	TERRA AGRICOLA	PASTAGEM	RESERVA
	<b>145.000,00</b>	<b>116.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
CLASSIFICAÇÃO REGIÃO (I) Sem Benfeitorias	Abóboras – Água Branca – Água Emendada (em cima – Região do Santiel) – Água Limpa – Água Tirada – Atoleiro – Barra – Baú do Cerrado – Baú do Rio Preto – Bauzinho – Bebedouro - Boa Esperança - Boa Vista – Bom Jardim(em cima) – Buzina – Cabeceira do Montividiu – cabeleira – Cabeleira Invernada - Cachoeirinha – Cambaúbas – Capivara – Castelo – Chapadão do Queixada – Confusão – Coqueiro do Rio Preto – Córrego dos Trabalhos – Douradinho – Estreito Ponte de Pedra – Floresta – Fortaleza (embaixo) – Fortaleza do Rio Preto – Jatobá – Lage – Maribondo – Matinha – Monte Alegre – Pindaíba – Queixada (em cima) – Ribeirão Meio – Rio dos Bois – Rio Verdão – Rio Verdinho – São Francisco – São Tomaz Abóbora – São Tomaz Aterrado – São Tomaz/Bebedouro - São Tomaz Chapadão – São Tomaz Maribondo - Sete Léguas – São Tomé – Sete Lagoas - Vargem Grande, Chico Veado São Tomaz, Varginha - São Tomaz - Córrego da Onça - São Tomaz – São Pedro – Cabeceira do Café – Boa Vista( de Baixo)		
<b>Valor de avaliação por alqueire: R\$ 109.200,00</b>			

R\$	TERRA AGRICOLA	PASTAGEM	RESERVA
	<b>100.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
CLASSIFICAÇÃO REGIÃO (II) Sem Benfeitorias	Água Mansa (em cima) – Barra Grande – Bom Jardim (embaixo) – Lagarto – Modelo – Paraíso ( Região Modelo) – Queixada (embaixo) – Queixadinha – Rio do Peixe – São Tomaz Bebedouro – São Tomaz Rasgado - Varginha - Barra do Rio Doce – Rio Doce, Rio Doce/talhado, São Tomas/Coqueiro - Paraíso do Rio Preto, Boa Sorte, Fazenda Santa Terezinha, Rasgado/Aterrado/Rio Verde da barra Grande e Barra do Rio preto/ Rio Preto/ Paraíso.		
<b>Valor de avaliação por alqueire: R\$ 75.600,00</b>			

R\$	TERRA AGRICOLA	PASTAGEM	RESERVA
	<b>61.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
CLASSIFICAÇÃO REGIÃO (III) Sem Benfeitorias	Água Emendada – Bom Sucesso – Cabeceira Alta – Cabeceira Comprida – Cachoeira do Rio Preto – Rio Doce Taboca – Rochedo – Salgado – São João – Talhado do Rio Preto – Paraíso ( Região Boa Vista), Coqueiro do Rio Doce, Lageado, Talhado do Rio Preto, Mata Bezzerro, Rio Preto da Cachoeira, rio Preto Moderna, Confusão/Paraíso(Região Boa Vista), Cabeceira do Jerominho, Água Mansa(de Cima),Rio Doce Bom Sucesso/ Rio Doce Coqueiro / Rio Doce Cacheira.		
<b>Valor de avaliação por alqueire: R\$ 43.400,00</b>			

- Obs. 1: Valor por Alqueire goiano (4,84 há)  
Obs. 2: **TERRA AGRICOLA:** Áreas preparadas para o plantio ou já cultivadas  
**PASTAGEM:** Áreas formadas para o pastoreio.  
**RESERVA:** Áreas destinadas à reserva florestal ou inaproveitáveis para agricultura ou pecuária  
Obs.: 3. Os Valores para apurar a avaliação terão como base os seguintes cálculos: 40% de Terra Agrícola, 40% Pastagem e 20% de reserva.  
Obs.:4. Os imóveis que estão circunscritos a zona de urbana e de expansão urbana e que dela sofram influência terão avaliação específica caso a caso.  
Obs.:5. A presente Pauta de Valores, define o valor mínimo de gleba, não inclusas as benfeitorias, que serão Avaliadas caso a caso.

Gabinete do Secretário da Fazenda, Rio Verde – GO, 02 de janeiro de 2019.

  
Enio Freitas de Sene  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

ESTADO 2011/2020

Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria  
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900  
Rio Verde – Goiás  
Fone Fax: (64) 3624 2400  
CNPJ: 02.056.729/0001-05  
Site: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br)  
e-mail: [secfazenda@rioverdegoias.com.br](mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 001/2019**

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde – Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

(Disciplina o lançamento de ITBI de Imóveis Rurais e da outras providências).

**Considerando** o Art. 301 do Código Tributário Municipal Lei 5.727/2009, em que autoriza o Secretário da Fazenda a expedir todas as instruções necessárias para execução do que está descrito no Código.

**Considerando** que é de responsabilidade do Secretário Fazenda em tornar público os atos praticados na Secretaria da Fazenda.

**Considerando** que a avaliação imobiliária exige precisão na identificação da área e que tal precisão advém de trabalho técnico especializado, no qual é extraído o Georeferenciamento e/ou o Cadastro da Atividade Rural – CAR.

**RESOLVE QUE:**

Art. 1º - Fica instituída a PAUTA DE VALORES GERAIS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PARA APURAÇÃO DO VALOR DE ITBI NO EXERCÍCIO DE 2019, que é parte integrante desta Portaria em forma de anexo.

Art. 2º - A presente PAUTA DE VALORES GERAIS MÍNIMOS, foi elaborada, tendo como base os valores apurados pela Comissão nomeada pelo Decreto 849/2018 de 08/05/2018, que apurou o VTN – Valor da Terra Nua, para declaração do ITR – Imposto Territorial Rural no exercício de 2018.

Parágrafo Único – Os valores constantes da PAUTA DE VALORES GERAIS MÍNIMOS COM APLICAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2011-2020

Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria

Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900

Rio Verde – Goiás

Fone Fax: (64) 3624 2400

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br)

e-mail: [secfazenda@rioverdegoias.com.br](mailto:secfazenda@rioverdegoias.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO  
SECRETARIA DA FAZENDA**

RURAIAS, PARA APURAÇÃO DO VALOR DE ITBI NO EXERCÍCIO DE 2019, foi formatada levando em consideração o VTN de 2018, acrescidos dos investimentos pra sua formação, tais como: investimentos primários necessários à implantação descritas como desmatamento (derrubada), limpeza, gradagem, subsolagem, nivelamento, terraceamento (curvas de nível), correção de acidez (calagem), adição de fertilizantes e demais investimentos necessários à implantação e manutenção da atividade agropecuária da área.

Art. 2º - Juntamente como o requerimento da avaliação da área para a extração do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, deverão os interessados anexar os seguintes documentos:

I - Guia de informação;

II - Certidão de Inteiro Teor do imóvel a ser transmitido, com data de expedição de no máximo de 30 (trinta) dias;

III – Cópia do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural; e

IV – Cópia do CAR – Cadastro Ambiental Rural ou Mapa do Georreferenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal Rio Verde, aos 02 de janeiro de 2019.



Enio Freitas de Sene

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado às fichas de arquivo  
próprio e publicado nesta secre-  
taria. Em 02 de 01 de 2019  
Cristina Guarnes Bittencourt  
CPF: 397.206.409-87  
Matrícula: 26643



## SECRETARIA DA FAZENDA

### ANEXO DA PORTARIA 001/2019.

#### PAUTA DE VALORES GERAIS MINIMOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA APURAÇÃO DE ITBI NO EXERCÍCIO DE 2019.

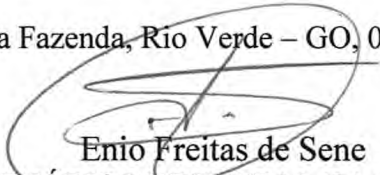
R\$	TERRA AGRICOLA	PASTAGEM	RESERVA
	<b>145.000,00</b>	<b>116.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
CLASSIFICAÇÃO REGIÃO (I) Sem Benfeitorias	Abóboras – Água Branca – Água Emendada (em cima – Região do Santiel) – Água Limpa – Água Tirada – Atoleiro – Barra – Baú do Cerrado – Baú do Rio Preto – Bauzinho – Bebedouro - Boa Esperança - Boa Vista – Bom Jardim(em cima) – Buzina – Cabeceira do Montividiu – cabeleira – Cabeleira Invernada - Cachoeirinha – Cambaúbas – Capivara – Castelo – Chapadão do Queixada – Confusão – Coqueiro do Rio Preto – Córrego dos Trabalhos – Douradinho – Estreito Ponte de Pedra – Floresta – Fortaleza (embaixo) – Fortaleza do Rio Preto – Jatobá – Lage – Maribondo – Matinha – Monte Alegre – Pindaíba – Queixada (em cima) – Ribeirão Meio – Rio dos Bois – Rio Verdão – Rio Verdinho – São Francisco – São Tomaz Abóbora – São Tomaz Aterrado – São Tomaz/Bebedouro - São Tomaz Chapadão – São Tomaz Maribondo - Sete Léguas – São Tomé – Sete Lagoas - Vargem Grande, Chico Veado São Tomaz, Varginha - São Tomaz - Córrego da Onça - São Tomaz – São Pedro – Cabeceira do Café – Boa Vista( de Baixo)		
<b>Valor de avaliação por alqueire: R\$ 109.200,00</b>			

R\$	TERRA AGRICOLA	PASTAGEM	RESERVA
	<b>100.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
CLASSIFICAÇÃO REGIÃO (II) Sem Benfeitorias	Água Mansa (em cima) – Barra Grande – Bom Jardim (embaixo) – Lagarto – Modelo – Paraíso ( Região Modelo) – Queixada (embaixo) – Queixadinha – Rio do Peixe – São Tomaz Bebedouro – São Tomaz Rasgado - Varginha - Barra do Rio Doce – Rio Doce, Rio Doce/talhado, São Tomaz/Coqueiro - Paraíso do Rio Preto, Boa Sorte, Fazenda Santa Terezinha, Rasgado/Aterrado/Rio Verde da barra Grande e Barra do Rio preto/ Rio Preto/ Paraíso.		
<b>Valor de avaliação por alqueire: R\$ 75.600,00</b>			

R\$	TERRA AGRICOLA	PASTAGEM	RESERVA
	<b>61.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
CLASSIFICAÇÃO REGIÃO (III) Sem Benfeitorias	Água Emendada – Bom Sucesso – Cabeceira Alta – Cabeceira Comprida – Cachoeira do Rio Preto – Rio Doce Taboca – Rochedo – Salgado – São João – Talhado do Rio Preto – Paraíso ( Região Boa Vista), Coqueiro do Rio Doce, Lageado, Talhado do Rio Preto, Mata Bezerra, Rio Preto da Cachoeira, rio Preto Moderna, Confusão/Paraíso(Região Boa Vista), Cabeceira do Jerominho, Água Mansa(de Cima),Rio Doce Bom Sucesso/ Rio Doce Coqueiro / Rio Doce Cacheira.		
<b>Valor de avaliação por alqueire: R\$ 43.400,00</b>			

- Obs. 1: Valor por Alqueire goiano (4,84 há)
- Obs. 2: **TERRA AGRICOLA:** Áreas preparadas para o plantio ou já cultivadas  
**PASTAGEM:** Áreas formadas para o pastoreio.  
**RESERVA:** Áreas destinadas à reserva florestal ou inaproveitáveis para agricultura ou pecuária
- Obs.: 3. Os Valores para apurar a avaliação terão como base os seguintes cálculos: **40% de Terra Agrícola, 40% Pastagem e 20% de reserva.**
- Obs.:4. Os imóveis que estão circunscritos a **zona de urbana** e de **expansão urbana** e que dela sofram influência terão avaliação específica caso a caso.
- Obs.:5. A presente Pauta de Valores, define o valor mínimo de gleba, não inclusas as benfeitorias, que serão Avaliadas caso a caso.

Gabinete do Secretário da Fazenda, Rio Verde – GO, 02 de janeiro de 2019.

  
Enio Freitas de Sene  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA